



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.880, de 1º de abril de 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área de terra que especifica e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal e com fundamento nos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e,

Considerando as informações constantes no procedimento protocolado sob nº 1947/2019, que trata do prolongamento da avenida Comendador Torimatsu Miura, no Núcleo de Desenvolvimento Integrado "Nadyr de Paula Eduardo", no Município de Taquaritinga, enquadrando-se na modalidade expropriatória de utilidade pública;

Considerando o disposto no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que permite a Administração Pública desapropriar imóvel em prol do interesse público;

Considerando finalmente, que o Município tem competência para desapropriar imóvel urbano ou rural, consoante o art. 2º, caput do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra abaixo caracterizada, localizada em face com o Núcleo de Desenvolvimento Integrado "Nadyr de Paula Eduardo", neste Município de Taquaritinga, que constam pertencer à Seviana Cristina Navarro, portadora do RG nº 29.163.366-3 - SSP/SP e CPF/MF nº 215.067.278-24; César Augusto Navarro, RG nº 30.035.423-X - SSP/SP e CPF/MF nº 270.298.048-13; e, Roberto Carlos Navarro Júnior, RG nº 25.201.345-1 - SSP/SP e CPF/MF nº 176.780.188-27, registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos sob a matrícula nº 25.678, sem benfeitorias, necessária ao prolongamento da avenida Comendador Torimatsu Miura, no Núcleo de Desenvolvimento Integrado "Nadyr de Paula Eduardo", adiante descrita: Circunscrição da área a ser desapropriada: "Tem início no vértice 4A, este situado na divisa com a avenida Comendador Torimatsu Miura, Núcleo de Desenvolvimento Integrado "Nadyr de Paula Eduardo" e a área em descrição. Daí, segue confrontando com a avenida Comendador Torimatsu Miura com rumo de 70°05'00"SE e distância de 53,60 metros até o vértice 4B; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com a matrícula nº 25.678 com rumo de 64°46'19"NE e distância de 337,29 metros até o vértice 8A; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com Maria Rosa Micheloni Libanori com rumo 44°27'00"NW e distância de 40,24 metros até o vértice 8B; deflete à esquerda e segue confrontando com a matrícula nº 25.678 com rumo de 64°46'19"SW e distância de 88,82 metros até o vértice 9A; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com Maria Rosa Micheloni Libanori com as seguintes medidas: - 9A-10= rumo 42°17'00"SW e distância de 39,95 metros e 10-10A= rumo 69°33'00"NW e distância de 21,36 metros; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com a matrícula nº 25.678 com rumo de 64°46'19"SW e distância de 221,20 metros até o vértice 4A, chegando assim ao vértice que deu início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo a área de 12.887,79 m² (doze mil, oitocentos e oitenta e sete metros quadrados e setenta e nove centímetros quadrados).

1



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

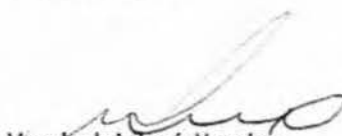
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º. A desapropriação de que trata este Decreto fica desde já declarada de natureza urgente, para os fins previstos no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e legislação subsequente.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo despesas de cartório para transferência e registro da escritura.

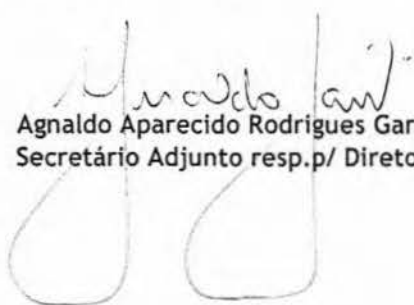
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de abril de 2019.



Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.



Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria